



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

023107

FOLHA DE  
Nº 01  
6

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_

Protocolo sob o N.º \_\_\_\_\_

Requerente Luiz Carlos Silva Almeida

Assunto Denominação de rua e de outras providências

DATA	HISTÓRICO
17/04/07	Leitura
22/05/2007	Opinião favorável neste data. Grande
05/06/07	Expedido por unanimidade //

## AUTUAÇÃO

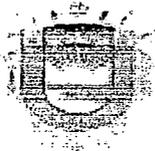
Aos dezete dias do mês de abril

de dois mil e sete autuo a Projeto de Lei nº 23/07

\_\_\_\_\_ de fls \_\_\_\_\_ e demais documentos

que se seguem.

1 R.1.



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Marataízes  
Espírito Santo  
E-mail: gabinete@marataizes.es.gov.br

ANO III - Nº. 111 - Marataízes, Segunda-Feira, 18 de Junho de 2007  
Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº. 1072/2007

Autor: Agissé Melchiades de Souza Filho

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito da Cidade de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica Denominada a Rua Domingos Nunes Pinheiro, que se inicia na Rua Japão e finaliza na rua sem saída, localizada na Lagoa do Meio, Bairro Santa Rita.

Art. 2º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 13 de junho de 2007.

ANTONIO BITENCOURT  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES

#### LEI Nº. 1073/2007

Autor: Luiz Carlos Silva Almeida

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito da Cidade de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica Denominada a Rua Israel Rodrigues Silva, que se inicia na Rua Mato Grosso e finaliza na Rua Sergipe, localizada no Bairro Ilmenita.

Art. 2º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 13 de junho de 2007.

ANTONIO BITENCOURT  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES

#### LEI Nº. 1074/2007

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º - Ficam alteradas as nomenclaturas das Escolas da Rede Municipal de Ensinos, do Município de Marataízes -ES, a saber:

#### Onde se lê:

Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental (EMPEF) "CACULUCAGEM"

#### Leia-se:

Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental (EMPEF) "SEBASTIÃO DE ALMEIDA FERREIRA"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes, 13 de junho de 2007.

ANTONIO BITENCOURT  
PREFEITO DA CIDADE DE MARATAÍZES

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo Nº. 7610/07

A Prefeitura Municipal de Marataízes - ES, através do Departamento de Compras, acolhendo o parecer da Procuradoria Geral do Município, torna público, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso III, a inexigibilidade de licitação para contratação do músico Arinaldo Teixeira Moraes, CPF Nº. 007.994.637-28 para 02 (duas) apresentações musicais nos dias 23 e 24 de junho no bairro Santa Rita, com custo total estimado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) - Processo Nº. 7610/07, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Marataízes - ES, 05 de junho de 2007.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Antonio Bitencourt  
Prefeito Municipal

Jadenilson Nunes Machado  
Vice-Prefeito

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pelo:

GABINETE DO PREFEITO

Lenilce Pontini Miranda MTb ES 1.614  
Jornalista Responsável



# HORTISUL

HORTO CENTRAL DE MARATAIZES LTDA ME  
 AV. RUBENS RANGEL N-551  
 MARATAIZES - ES  
 Tel.: 28 3532-2683  
 CNPJ: 39.818.737/0001-51 I.E.: 001670781

Aprovação: MOD001  
 2.008  
 Emissão: 09/10/2009  
 Impressão: 09/10/2009  
 Página: 1 de 1

Razão Social / Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES  
 Endereço: RUA JOSE BRUMANA 730, CAI C  
 Cep: 29345000 Bairro: BARRA  
 Telefone: 28 35323413/ 35321814

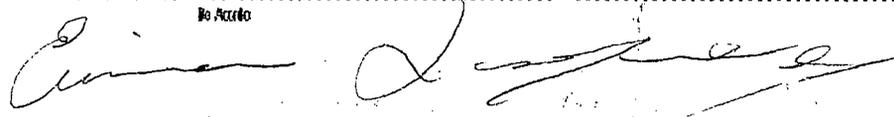
CNPJ / CPF: 01619430000134  
 IE / R.G.:  
 Cidade: MARATAIZES UF: ES  
 eMail: ms JONES 3532-1814 OU 9946-2333

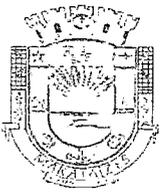
Item	Produto	Descrição do produto	Quantidade	Unid.	Desconto	Unitário	Total	IPI %
1	833	TOMATE SALADA	10.230	KG	0,00 %	3,49	35,70	0,00
2	248	CEBOLA	4.935	KG	0,00 %	2,99	14,74	0,00
3	12289	AZEITONA VERDE FATIADAS AGRANEL KG	1.554	KG	0,00 %	12,99	20,13	0,00
4	12409	PETO SEM OSSO E SEM PELE KG RIGOR	13.585	KG	0,00 %	4,99	67,76	0,00
5	283105	PAO FORMA PAO DE MEL 450G	36	UN	0,00 %	2,79	100,44	0,00
6	115827	REFRIGERANTE DESCARTAVEL COCA COLA 2L TRADIC	24	UN	0,00 %	2,99	71,52	0,00
7	115975	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA 2L GUARANA	12	UN	0,00 %	2,59	31,08	0,00
8	115996	REFRIGERANTE FANTA 2L LARANJA	12	UN	0,00 %	2,69	32,28	0,00
9	206423	BATATA PALHA KROK 400G	4	UN	0,00 %	4,98	19,92	0,00
	779	PIMENTAO VERDE	5.260	KG	0,00 %	2,29	12,04	0,00
	105198	MOLHO TOMATE POMAROLA 520GR TRADICIONA	6	UN	0,00 %	3,69	23,34	0,00
	103	ALHO IMPORTADO	0.355	KG	0,00 %	9,99	3,49	0,00
13	25330	PAPEL ALUMINIO WYDA 30CM X 7,5M	2	UN	0,00 %	2,98	5,96	0,00
14	172440	MILHO VERDE TWIST 200G	3	UN	0,00 %	1,89	5,67	0,00
15	159	BATATA INGLESIA KG	20.000	KG	0,00 %	1,99	39,80	0,00
16	179248	MARGARINA SADIA QUALY 500G CREMOSA	2	UN	0,00 %	3,89	7,78	0,00
17	209140	COLORAL IDEAL 200G	1	UN	0,00 %	1,98	1,98	0,00
18	201852	OLEO DE SOJA LIZA NUTRIPLUS COM VITAMINAS 900ML	1	UN	0,00 %	3,19	3,19	0,00
19	107549	ERVLHAMINHA QUINTA 200GR	5	UN	0,00 %	1,19	5,95	0,00
20	109487	CALDO KNORR 114GR GALINHA	1	UN	0,00 %	2,39	2,39	0,00
21	110302	MILHO VERDE MINHA QUINTA 2 KG	1	UN	0,00 %	9,90	9,90	0,00
22	234095	LEITE ENERGIA NATURAL LONGA VIDA 1 LITRO INTEGRAL	10	UN	0,00 %	1,78	17,80	0,00
23	181501	GUARDANAPO SANTEPEL 24X22CM C/50UN	10	UN	0,00 %	0,79	7,90	0,00
24	318875	COPO DESCARTAVEL COPO CEM 200ML C/100UNDS.	3	UN	0,00 %	1,59	4,77	0,00
25	106348	GARFO DESCARTAVEL LIDER C/40 FESTA	8	UN	0,00 %	2,19	17,52	0,00
26	315559	COPO DESCARTAVEL MIN/PLAST 200ML	1	UN	0,00 %	3,49	3,49	0,00

Validade	Prazo de Entrega	Vendedor	SubTotal	IPI	Descontos	Total	Frete
09/10/2009	09/10/2009	GESCIANE MARM (000691-7)	568,54	0,00	0,00	568,54	0,00

Plano de Pagamento	Nº	Vencimento	Valor	Total	Forma de Pagamento
FATURADO 30 DIAS BOLETO	1	09/11/2009	568,54	568,54	BOLETO
			568,54	568,54	

ERIMAR *Bo Acordo*





# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei nº 023/2007

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo N. 6136

Data 17/04/07

Dispõe sobre denominação de Rua, e dá  
outras providências.

FOLHA DE  
Nº 02  
*[Handwritten signature]*

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua **Israel Rodrigues Silva**, que se inicia na Rua Mato Grosso e finaliza na Rua Sergipe no bairro Ilmenita.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria da C.M. M, 12 de abril de 2007.

Luiz Carlos Silva Almeida  
Vereador da C.M.M.

Justificativa



Tendo em vista a dificuldade do correio em entregar correspondência aos residentes do Bairro Ilmenita, é que moradores da localidade reivindicam a este vereador tal denominação. E no intuito de dar cidadania a estes munícipes e de legalizar denominação de via pública. E que apresento o presente Projeto de Lei.

Por tais motivações, solicito aos nobres edis que votem favoráveis ao presente projeto de Lei.

  
Luis Carlos Silva Almeida  
Vereador da C. M. M.

Moradores da Rua Projetada que se inicia na Rua Mato Grosso e finaliza na Rua Sergipe, no bairro Ilmenita, solicitam a este vereador a denominação da Rua Projetada, com o nome de Israel Rodrigues Silva, Falecido em 23 de março de 2005, tendo em vista que correspondências estão sendo devolvidas por falta de uma correta denominação e sendo este o morador mais antigo da rua.

1. Suzimeir Odeia Silva.
2. Luiz Carlos da Silva Marques
3. Marli Martins de Souza
4. Thyago Pedro Silva
5. Elizabeth da Silva Alves
6. Sigmari Paes
7. Sandra Regina Pereira
8. Josefa Vital Ferreira
9. Bráulio da Hora Pires
10. Sueli do Carmo Toledo
11. Maria da Conceição Costa Santos
12. Marciel Silva Almeida
13. Graça dos Neves Silva
14. Mirela Almeida do Rosário
15. Meiry Lucy Odeia Silva Marques

FOLHA DE  
Nº 05  
3

ANTENOR DOS SANTOS

PERNAMBUCO

DO NORTE

GROSSO

MATO

RUA

GRANDE

RUA

RUA RIO

RUA

SERGIPE

MACHADO

PERNAMBUCO

DO NORTE

GOIAS

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FOLHA DE  
Nº 06  
[assinatura]

## REGISTRO CIVIL

Estado de Espírito Santo  
Comarca de Itapemirim  
Município de Itapemirim  
Distrito de Séde

= Teófilo Soares da Silva =

Oficial Titular . = \_\_\_\_\_ do Registro Civil

### ÓBITO Nº 5.620 = \_\_\_\_\_

CERTIFICO que às fls. 12 . = \_\_\_\_\_, do livro nº C - 26 = \_\_\_\_\_ do Registro de ÓBITOS, foi feito . = \_\_\_\_\_ hoje o assento de ISRAEL RODRIGUES SILVA . = \_\_\_\_\_, falecid a a 23 de março . = \_\_\_\_\_ de 2005 = \_\_\_\_\_ às 00:20 = horas, em o Hospital Maternidade Santa Helena - nesta Cidade . = \_\_\_\_\_

do sexo masculino . = \_\_\_\_\_, de cor branca, profissão eletricista . = \_\_\_\_\_ natural de Cachoeiro de Itapemirim - ES . = \_\_\_\_\_

residente e domiciliad o em à rua Mato Grosso - 150 - Marataizes - ES . = \_\_\_\_\_

com 66 anos - \_\_\_\_\_ de idade, estado civil casado . = \_\_\_\_\_

filh o = \_\_\_\_\_ de Américo Rodrigues Faria . = \_\_\_\_\_

profissão falecido . = \_\_\_\_\_ natural de \_\_\_\_\_ . = \_\_\_\_\_ residente \_\_\_\_\_ . = \_\_\_\_\_

e de Dona Elzira da Silva Faria . = \_\_\_\_\_

de profissão falecida . = \_\_\_\_\_ natural de \_\_\_\_\_ . = \_\_\_\_\_ residente \_\_\_\_\_ . = \_\_\_\_\_

Foi declarante Jaildo Faria Piva . = \_\_\_\_\_

sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Clayton Antunes Ribeiro, médico, / aqui residente . = \_\_\_\_\_ que deu como causa da morte Parada Cardio Respiratória . = \_\_\_\_\_ e o sepultamento feito no cemitério de Itapemirim - ES . = \_\_\_\_\_

Observações: Nome do Conjuge sobrevivente: LUZIMÉIRE PEDRA SILVA. Era eleitor. Ficaram bens à inventariar. Ficaram cinco filhos.

O referidô é verdade e dou fé.

Itapemirim - ES 23 de março de 2005

Oficial \_\_\_\_\_





# *Câmara Municipal de Marataízes*

*Estado do Espírito Santo*



## **C e r t i d ã o**

*CERTIFICO que o presente projeto de lei n° 023/2007, sob o protocolo n° 6136 de 17/04/2007 foi lida em Sessão Ordinária, realizada nesta data no Plenário desta Casa de Leis.*

*O referido é verdade.*

*Secretaria da Câmara Municipal de Marataízes –  
ES, em 17 de abril de 2007.*

*Daiana Araújo Carvalho de Oliveira  
Diretora Administrativa da C.M.M.*



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



## Despacho

Determino que o presente Projeto de Lei nº 023/2007, seja remetido ao Procurador desta Casa Leis.

Câmara Municipal de Marataízes, em 14 de maio de 2007.

Íris Derlande Gomes do Espírito Santo

Presidente da C.M.M.

SRA. PRESIDENTE,  
Ofereci parecer em separado.

Mar. 22/05/2007.

Procurador

PARECER PROCURADOR n.º 051...../2007

FOLHA DE
Nº <u>09</u>


Protocolo 6136 – Projeto de Lei 023/2007  
Autoria: Vereador Luiz Carlos Silva Almeida;  
Ementa: Dispõe sobre denominação de rua;

Câmara Municipal de Marataízes
Protocolo N. <u>6328</u>
Data <u>22 / 05 / 07</u> 

A proposição, entendo, pode ser regularmente processada, seguindo os trâmites regimentais, porque parte de quem tem legitimidade para propô-la, O Poder Legislativo, na forma como dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 62, inciso XII e está razoavelmente instruída;

Vejo que, como habitualmente é feito, foram coletadas assinaturas de moradores da localidade, o que evidencia o interesse da comunidade. Essa documentação visa dar maior e melhor fundamentação na escolha do nome do logradouro, de modo a propiciar aos Vereadores um voto mais consciente;

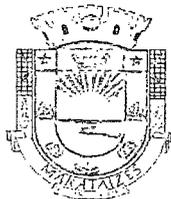
Com as observações acima, sob o aspecto jurídico não encontro nenhum obstáculo à sua normal apreciação;

A proposição para sua aprovação haverá de ter os votos mínimos exigidos no art. 218 do REGIN.

É como vejo.

Marataízes, em 22 de maio de 2007.

  
**Edmilson Garioli**  
Procurador



# *Câmara Municipal de Marataízes*

*Estado do Espírito Santo*



## **D E S P A C H O**

*Determino que o presente projeto de lei nº 023/07, seja remetido à Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.*

*Câmara Municipal de Marataízes, em 23 de maio de 2007.*

  
\_\_\_\_\_  
**Íris Derlande do Espírito Santo**  
*Presidente da C.M.M.*



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE
Nº 11

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL.

Parecer ao Projeto de Lei nº 023/2007, que dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei que denomina Rua Israel Rodrigues Silva a Rua que se inicia na Mato Grosso e finaliza na Sergipe no Bairro Ilmenita.

A justificativa é no sentido da dificuldade do correio na entrega de correspondências aos residentes no Bairro Ilmenita.

Veio referido Projeto com assinaturas de moradores da localidade, croqui e atestado de óbito.

O Procurador emitiu parecer dizendo não encontrar nenhum obstáculo a sua normal apreciação.

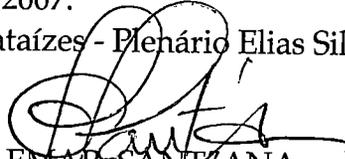
Do ponto de vista Constitucional, não há qualquer óbice à sua aprovação.

Assim a presente proposição não fere qualquer dispositivo constitucional, o que esta comissão aprova pela CONSTITUCIONALIDADE do projeto de lei.

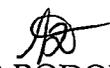
É o parecer.

Marataízes, 04 de junho de 2007.

Câmara Municipal de Marataízes - Plenário Elias Silva

  
ELEMAR SANT'ANA  
Presidente- Relator

  
CLEBER JUNIOR PEREIRA BENTO  
Voto do Vice-Presidente

  
ADEMILTO RODOVALHO COSTA  
Voto do Membro

Isabel Cristina da Silva Santos  
Assessora Jurídica



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

## COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS.

FOLHA DE
Nº 12
<i>B</i>

Parecer ao Projeto de Lei nº 023/2007, que dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei dispõe sobre denominação de Rua no Município de Marataízes-ES.

A autoria do Projeto é do Vereador Luiz Carlos Silva Almeida, que propõe denominar Rua Israel Rodrigues Silva a Rua que se inicia na Mato Grosso e finaliza na Sergipe no Bairro Ilmenita.

A mensagem vem instruída com assinaturas de moradores da localidade, croqui e atestado de óbito.

Portanto, não vemos nenhum óbice quanto ao processamento regular da proposição.

É o parecer.

Marataízes, 04 de junho de 2007.

Câmara Municipal de Marataízes - Plenário Elias Silva

EDMO CARLOS BRANDÃO MENDES  
Presidente-Relator

NEOLAN CÉSAR BARBOSA RIBEIRO  
Voto do Vice-Presidente

EUCI FERNANDES DA ROCHA  
Voto do Membro

Isabel Cristina da Silva Santos  
Assessora Jurídica



## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o presente Projeto de Lei nº. 023/2007, foi **APROVADO** em Sessão Ordinária, na data de hoje, e mereceu a seguinte votação.

Ademilton Rodvalho costa:.....sim

Agissé Melchíades de Souza Filho:.....sim

Cléber Júnior Pereira Bento:.....sim

Edmo Carlos Brandão Mendes.....sim

Elemar Sant'Ana:.....sim

Euci Fernandes da Rocha:.....sim

Íris Derlande Gomes do Espírito Santo.....**Presidente**

Luiz Carlos Silva Almeida:.....sim

Neolan César Barbosa Ribeiro:.....sim

**DECISÃO:** Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR** por unanimidade.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 05 de junho de 2007, do Plenário “Elias Silva”.

  
\_\_\_\_\_  
**Íris Derlande Gomes do Espírito Santo**  
**Presidente da C.M.M.**



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



PROTOCOLO  
P. M. M. N. 7102  
11 / 06 / 07  
PROTOCOLISTA

Autógrafo de Lei nº 038/2007

**Dispõe sobre denominação de rua, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, representada pela Presidente em exercício, Sr<sup>a</sup>. Íris Derlande Gomes do Espírito Santo, **aprovou**, por unanimidade dos de seus membros, o projeto de Lei sob o nº 023/07 de 05 de junho de 2007, do Vereador Luiz Carlos Silva Almeida, a saber:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua **Israel Rodrigues Silva**, que se inicia na Rua Mato Grosso e se finaliza na Rua Sergipe, localizada no Bairro Ilmenita.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da C.M. M, 05 de junho de 2007.

  
Íris Derlande Gomes do Espírito Santo  
Presidente da C.M.M.